

Original anexo ao
Proc. n.º 263/10
Em 3/9/10 8.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Brilha Brasil - ABB, localizada na Rua Padre Sabóia, 18, no bairro Esplanada dos Barreiros, é uma associação civil de direito privado, que nasceu do idealismo de um grupo de pessoas que decidiram trabalhar em conjunto em benefício de pessoas em situação de comprovado risco social.

Suas atividades são desenvolvidas mediante o trabalho voluntário e a experiência profissional de seus criadores e abrangem várias modalidades de ação, desde a doação de alimentos até a intermediação de mão-de-obra, passando pela realização de parcerias com creches e abrigos para crianças e adolescentes em situação de carência nutricional e risco social.

O trabalho vem sendo empreendido desde 2008, com todo o empenho possível, enfrentando um sem-número de dificuldades porque nenhuma das pessoas dispõe de tempo integral para poder cumprir com exclusividade o grande número de atribuições necessárias à consecução dos objetivos que nortearam a constituição dessa prestante entidade.

Entendemos que esse trabalho deve receber o nosso apoio irrestrito, que inclusive representa uma forma de reconhecimento público pelo muito que já foi realizado.

Diante do exposto, na certeza de poder contar com a melhor das acolhidas por parte dos nobres Pares,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 193 /10

DOCUMENTO N.º 1678 /10

Considera de Utilidade Pública a
Associação Brilha Brasil.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Brilha Brasil, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIN AFONSO DE SOUSA

Em 2 de setembro de 2010.

GILBERTO RAMPON